

Acessibilidade digital para cegos em sites jornalísticos e jornais digitais de Mato Grosso do Sul à luz do direito à informação¹

Ariane COMINETI²

Clayton Wander Nascimento de SALES³

Resumo

A observação de aspectos de acessibilidade digital para cegos em um site jornalístico e um jornal digital de Mato Grosso do Sul: Campo Grande News e Diário Digital, com o direito igualitário à informação e a acessibilidade digital como propulsora do desenvolvimento individual como pano de fundo, objetiva levantar questões relativas à promoção da cidadania como papel inerente ao jornalismo. Para verificação empírica das características dos veículos, e levando em consideração as diretrizes de órgãos promotores da causa, como o *World Wide Web Consortium* e a Organização das Nações Unidas, e a legislação referente à acessibilidade no País, foram entrevistados, com a aplicação da técnica de grupo focal, deficientes visuais alunos e professores do Instituto Sul Mato-Grossense para cegos Florivaldo Vargas.

Palavras-chave: acessibilidade digital; deficientes visuais; webjornalismo; direito à informação.

Introdução

Da educação à distância às interações sociais, o número de atividades, incluindo as relacionadas ao campo do trabalho, realizadas por meio de tecnologia e por meio da internet aumenta visivelmente, a ponto de poder ser chamada de “Sociedade em Rede”, a estrutura global e interligada em que vivemos (CASTELLS, 1999). A informatização e a ampliação do alcance das tecnologias fazem com que, a cada dia, mais processos migrem do real para o virtual, mas este alcance, porém, não é completo. Muitos pobres e deficientes são excluídos da atual sociedade informatizada por não terem acesso a informações, tecnologias e ambientes acessíveis digitalmente.

¹ Trabalho apresentado na modalidade Artigo Científico na IV Conferência Sul-Americana e IX Conferência Brasileira de Mídia Cidadã.

² Especialista em Linguagem Jornalística pela Universidade Anhanguera Uniderp. e-mail: arianecomineti@gmail.com.

³ Orientador do trabalho. Professor do curso de Pós-Graduação em Linguagem Jornalística da Universidade Anhanguera Uniderp. e-mail: claytonsales@uniderp.edu.br.



Em 2008, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2008), por meio da Pesquisa Nacional de Amostras por Domicílio (PNAD), contabilizou 57,5 milhões de domicílios no País, e constatou que 68,8% destes não têm computador. Entre os que têm computador, quase um quarto, 23,5% não possuem acesso à internet. Dentre os deficientes estima-se que 37,3% possuam um computador em casa e que 56,7% tenham acesso por meio do trabalho, na casa de amigos ou parentes, na escola ou alguma instituição (FEBRABAN, 2006, p. 17).

Segundo a Organização Mundial de Saúde⁴ 285 milhões de pessoas ao redor do mundo têm deficiência visual, sendo 39 milhões delas cegas e 246 milhões com baixa visão. No último CENSO realizado em 2010, o IBGE⁵ registrou um total de 35.791.488 brasileiros com deficiência visual, e uma população total de 190.755.799. É uma parcela expressiva e produtiva que inclusive a cada dia ocupa mais postos de trabalho.

Ainda segundo a cartilha da Febraban (2006, p.21) a utilização do computador é ferramenta importante para a inclusão social, uma vez que o acesso à informação e as facilidades de comunicação proporcionadas por este e pela internet aproximam as pessoas e promovem o desenvolvimento pessoal. Para os deficientes visuais a informática tem sido grande aliada, uma vez que as tecnologias da informação e comunicação amenizam a discriminação social comprovando que, apesar de apresentarem necessidades diferenciadas, possuem grande potencial (SONZA e SANTAROSA, 2003).

Neste contexto, a promoção da acessibilidade digital se torna primordial não apenas para a promoção da cidadania, por meio da inserção no mercado de trabalho, mas também para a garantia de direitos fundamentais assegurados pela Constituição a todos os cidadãos do País. Dentre uma extensa lista de itens aos quais o brasileiro, sem discriminação de sexo ou cor, faz jus, o artigo 5º da Constituição Federal garante-lhe o direito à informação. Este mesmo direito se encontra no Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros (FENAJ, 2004), que

⁴ Dados disponíveis no site da Organização Mundial de Saúde:
<<http://www.who.int/mediacentre/factsheets/fs282/en/index.html>> Acesso em 19/01/2012 .

⁵ Tabelas disponíveis para download no site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:
<<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/default.shtm>> Acesso em 20/01/2012.

também delega aos profissionais o dever de zelar pelos direitos do cidadão e contribuir para a garantia destes.

Para além de apenas noticiar casos de desrespeito à acessibilidade e aos direitos do cidadão, os jornalistas devem, em uma sociedade onde a exclusão digital equivale à social, cobrar e promover características de acessibilidade em seus próprios veículos de trabalho, lembrando que o uso das tecnologias não é apenas imprescindível à sobrevivência, mas também ameniza a discriminação social. Assim o estudo visa apresentar uma análise do *website* jornalístico Campo Grande News e do jornal digital Diário Digital, sob a ótica de quem busca e realmente necessita de condições diferenciadas de acessibilidade, os professores e alunos do Instituto Sul Matogrossense para Cegos Florivaldo Vargas (ISMAG).

Sociedade Informatizada

Nos últimos anos deste século, a expressão “sociedade da informação” tem sido amplamente utilizada em referência a um mundo no qual as pessoas estão em frequente contato. Já em 1999 o pesquisador Manuel Castells (1999, p.119) preconizava os contornos do que viria a ser a sociedade atual: globalizada e interligada, com uma economia informacional, global e em rede.

É Informacional porque a produtividade e a competitividade de unidades ou agentes nessa economia (sejam empresas, regiões ou nações) dependem basicamente de sua capacidade de gerar, processar e aplicar de forma eficiente a informação baseada em conhecimentos. É Global porque as principais atividades produtivas, o consumo e a circulação, assim como seus componentes (capital, trabalho, matéria-prima, administração, informação, tecnologia e mercados) estão organizados em escala global, diretamente ou mediante uma rede de conexões entre agentes econômicos. É Rede porque, nas novas condições históricas, a produtividade é gerada, e a concorrência é feita em uma rede global de interação entre redes empresariais. (CASTELLS, 1999, p. 119).

A sociedade da informação está apoiada no desenvolvimento e difusão do computador e em redes como a internet que constituem hoje as supervias da informação.

Atualmente, são milhões de usuários no mundo, o que cobre todo o aspecto da comunicação humana, desde a política até a religião passando pelo sexo e pela pesquisa. Apesar de a maior proporção de comunicação mediada pelo computador (CMC) ocorrer no ambiente do trabalho (CASTELLS, 1999), os usos da CMC já alcançam toda a esfera de atividades sociais.

Santarosa (2000, p.1) defende que a internet constitui uma grande oportunidade para as pessoas cujos padrões de aprendizagem não se desenvolvem tipicamente, pois possibilita o

desenvolvimento de alternativas de intervenção pedagógica. “A apropriação das tecnologias de informação e de comunicação (TICs) apresenta-se como uma forma de incluí-las digitalmente, comunicando-se e interagindo com os outros de forma que não se percebam as suas limitações” (ESTABEL; MORO e SANTAROSA, 2006, p.95). Para os deficientes visuais em especial, que têm o direito de estarem a par das revoluções tecnológicas que perpassam o campo do trabalho, da educação e do desenvolvimento pessoal, a comunicação via internet pode representar um grande avanço.

Os softwares “leitores de tela”, que captam a informação exibida na tela do computador e com sintetizadores de voz a repassam de forma sonora surgiram recentemente no País (apenas em 1994 os primeiros leitores foram disponibilizados no Brasil para compra) mas atualmente o número de usuários é considerável, levando em consideração também os custos e o desenvolvimento de softwares gratuitos.

Assim como o processo contínuo da criação de tecnologias, os softwares leitores se aperfeiçoam também à leitura de páginas da internet (função mais comumente atribuída aos computadores hoje), e os estudos na área, como os diversos desenvolvidos pela pesquisadora sênior do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e vice-presidente da Redespecial Internacional, Lucila Maria Costi Santarosa, já avançaram a ponto de se criarem orientações e até leis para que o desenvolvimento das páginas facilite a leitura feita pelos programas e o acesso aos deficientes.

Direito à Informação

Os avanços em favor dos deficientes no mundo se intensificaram a partir de 1948, quando foi publicada pela Organização das Nações Unidas (ONU), a Declaração Universal dos Direitos Humanos⁶. O documento contribuiu para que a preocupação com a dignidade humana e o gozo dos direitos se consolidasse também nas legislações nacionais desenvolvidas em cada país. No Brasil, os promotores dos direitos dos deficientes se baseiam na Constituição para combater o preconceito e garantir direitos básicos como cidadania e igualdade perante a lei.

⁶ Documento disponível no site do Ministério da Justiça
<http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm> Acesso em 18/01/2012.

Em 2002 o Brasil também participou do processo de construção da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU⁷ e seu Protocolo Facultativo, assinados pelo País em 30 de março de 2007, em um gesto que demonstrou total compromisso do governo com a conquista histórica da sociedade mundial. A Convenção reafirma o conteúdo da Declaração Universal de 1948, mas dirige esforços para os deficientes, que, na época, segundo o Censo do IBGE de 2000, somavam quase 25 milhões de brasileiros. O texto estabelece que os Estados Partes reconhecem a importância da acessibilidade aos meios social, físico, cultural e econômico, à educação à saúde, e à informação e comunicação, para oportunizar aos deficientes o pleno gozo dos direitos humanos e liberdades fundamentais. São várias as partes do documento nas quais aparece o direito à Informação e à Comunicação. No artigo 9º, sobre eliminação de barreiras à acessibilidade, os Estados se comprometem a promover formas de assistência e apoio aos deficientes assegurado o acesso às informações, novas tecnologias da informação e comunicação (inclusive internet). No artigo 21º, afirmam estarem dispostos a tomar todas as medidas apropriadas para que pessoas com deficiência possam exercer seus direitos à liberdade de expressão e opinião em igualdade de oportunidades com as demais.

Em 1988, na formulação do texto mais recente da Constituição Federal, inseriu-se no inciso XIV, como direito fundamental do cidadão: “o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional.

A imprensa tem papel importante na influencia política e igualitária na sociedade, pois, por sua atividade informativa e jornalística, por meio da informação, da notícia ou do entretenimento, e dotada de mérito público, “visa dispor as pessoas no panorama fático, modernizar e harmonizar a conscientização do juízo público, manifestando e garantindo a efetivação de direitos fundamentais numa ordem constitucional, acessível e democrática” (GUERRA e AMARAL, 2009, p.9)

O Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, que, a propósito, foi baseado no direito fundamental do cidadão à informação, delega aos jornalistas o dever de zelar pelo direito

⁷ Documento disponível no site do Ministério da Justiça <
<http://portal.mj.gov.br/corde/arquivos/pdf/Cartilha%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20sobre%20os%20Direitos%20das%20Pessoas%20com%20Defici%C3%Aancia.pdf>> Acesso em 18/01/2012.

também fundamental de acesso à informação de interesse público. No artigo 6º evidencia o cunho social do trabalho do jornalista reafirmando como seu dever o de “XI - defender os direitos do cidadão, contribuindo para a promoção das garantias individuais e coletivas, em especial as das crianças, dos adolescentes, das mulheres, dos idosos, dos negros e das minorias” (FENAJ, 2004).

Acessibilidade Digital

Acessibilidade digital é “a viabilização do acesso à tecnologia da informação por um maior número de pessoas possível, até mesmo por indivíduos com alguma deficiência e que necessitem de uma interface especial” (FERREIRA, CHAUVEL E FERREIRA, 2006, p.2). A comunidade internacional *World Wide Web Consortium* (W3C)⁸ defende que a *web* foi criada para “funcionar” para todos os tipos de pessoas, independentemente dos tipos de hardware, software e estruturas de rede que utilizem, bem como do idioma, nacionalidade, cultura, localização geográfica e limitações físicas ou mentais, por isso, promover a acessibilidade digital significa levar a *web* ao seu potencial máximo.

O impacto das deficiências realmente é minimizado pela *web*, que remove barreiras para a comunicação e interação enfrentadas por essas pessoas no mundo físico. Porém, quando *websites*, tecnologias da *web* ou outras ferramentas são desenvolvidas da maneira errada elas mesmas podem criar barreiras que excluem as pessoas da *web* (WCAG 2.0, 2008).

Camargo Filho e Bica (2008, p. 1), acreditam ser consenso mundial que a exclusão digital aprofunda a exclusão socioeconômica e, por isso, deve ser garantido a toda a população o direito de acesso ao mundo digital.

A Lei Federal brasileira de nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000⁹ estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. O capítulo VII traz orientações sobre a acessibilidade nos sistemas de comunicação e sinalização delegando ao Poder Público a promoção da eliminação de barreiras na comunicação e o estabelecimento de mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às

⁸ Dados disponíveis no site da World Wide Web Consortium (W3C) <<http://www.w3.org/Consortium/mission>> Acesso em 20/01/2012.

⁹ BRASIL. Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10098.htm> Acesso em 15/01/2012.

peças deficientes, garantindo-lhes assim o direito de acesso à informação, comunicação, trabalho, educação, transporte, cultura, esporte e lazer.

O decreto regulamentador desta Lei e da Lei 10.048 de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento aos deficientes, entre outras pessoas especificadas na lei, é o de nº 5296, de 02 de dezembro de 2004¹⁰, o mais citado quando se fala em direitos dos deficientes visuais. Entre outros assuntos, a legislação estabelece que a partir da data do decreto os órgãos da administração pública teriam doze meses para adequarem seus *websites* para a acessibilidade de deficientes visuais, salvo portais de grande porte que poderiam ter até seis meses mais que este prazo para se adequarem. Para identificar os *sites* acessíveis, seguindo o exemplo de iniciativas estrangeiras, o decreto também previa que estes fossem sinalizados com símbolos específicos nas páginas de entrada. Um modelo de Acessibilidade Brasileiro (e-MAG) foi desenvolvido para fazer com que o acesso aos *sites* ocorresse de forma padronizada e fácil.

Foi criado também um Comitê, CB-40 da ABNT, com a finalidade de se dedicar à normalização da acessibilidade, atendendo aos preceitos de desenho universal e definindo normas de acessibilidade em todos os níveis, desde o espaço físico até o virtual (FERREIRA, CHAUVEL e FERREIRA, 2006, p. 3).

Conforme as leis todos os *sites* já teriam de estar adequados, mas, segundo o próprio governo brasileiro¹¹, dados do Censo da *Web* de 2010, realizado pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil em parceria com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, somente 2% dos portais e *sites* do governo federal se encontravam, em 2010, acessíveis e aderentes ao e-MAG ou ao padrão definido pelo W3C, adotado pelo governo como base para o desenvolvimento do e-MAG.

Modelo Brasileiro

O e-MAG, modelo desenvolvido pelo Departamento de Governo Eletrônico, foi institucionalizado pela Portaria nº 03 de 07 de maio de 2007, e atualizado por meio de uma parceria entre o Departamento de Governo Eletrônico, da Secretaria de Logística e Tecnologia

¹⁰ BRASIL. Decreto n. 5.296 de 2 de Dezembro de 2004. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm> Acesso em 19/01/2012.

¹¹ Dados disponíveis no *site* <<http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/e-MAG/evento-e-mag>> Acesso em 20/01/2012 .

da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, e o Projeto de Acessibilidade Virtual da RENAPI (Rede de Pesquisa e Inovação em Tecnologias Digitais).

Para se desenvolver um *site* acessível segundo o documento são necessários três passos: seguir os padrões *Web*; seguir as diretrizes ou recomendações de acessibilidade e realizar a avaliação de acessibilidade.

Os padrões *Web* referem-se à atenção às normas HTML, XML, XHTML e CSS, seguindo as regras de formatação sintática, ou seja, atribuindo a cada elemento um único significado e valor, para que a informação seja lida da mesma maneira por diferentes sistemas de acesso à informação, diferentes leitores de tela, por exemplo. As diretrizes ou recomendações que estão indicadas no próprio documento são a WCAG, desenvolvida pelo consórcio W3C a partir da criação do WAI (*Web Accessibility Initiative*). A WCAG contém as recomendações de acessibilidade para conteúdo *Web*. “Em nível nacional, o e-MAG é o documento que contém as diretrizes ou recomendações que norteiam o desenvolvimento de sites e portais acessíveis” (E-MAG, 2011). Para a avaliação da acessibilidade *web* existem softwares ou serviços *online* que indicam se o *site* respeitou ou não as recomendações, mas, para uma certificação completa, é necessária uma validação manual.

As recomendações de acessibilidade do e-MAG foram classificadas em seções. As orientações a seguir são as mais pertinentes aos deficientes visuais:

Tabela 1 – Orientações do e-MAG

Seções	Orientações
Marcação	<ul style="list-style-type: none"> * Utilizar corretamente os níveis de cabeçalho, o que agiliza a navegação com leitores de tela; * Ordenar de forma lógica e intuitiva a leitura e tabulação; * Disponibilizar todas as funções da página via teclado, visto que deficientes visuais têm grande dificuldade em utilizar o mouse; * Fornecer âncoras para ir direto a um bloco de conteúdo.
Comportamento (DOM)	<ul style="list-style-type: none"> * Não utilizar redirecionamento automático de páginas; * Assegurar ao usuário o controle sobre as alterações temporais do conteúdo.
Conteúdo/informação	<ul style="list-style-type: none"> * Identificar o idioma principal da página; * Oferecer um título descritivo e informativo à página; * Disponibilizar informação sobre a localização do usuário na página; * Fornecer alternativas em texto para imagens; disponibilizar documentos em formatos acessíveis; * Garantir a leitura e compreensão das informações;

	* Disponibilizar uma explicação pra as siglas, abreviaturas e palavras incomuns; e informar mudança de idioma no conteúdo.
Apresentação/design	* Oferecer um contraste mínimo entre plano de fundo e primeiro plano; * Permitir redimensionamento de texto sem perda de funcionalidade.
Multimídia	* Disponibilizar alternativas para vídeo, áudio, e áudio descrição para vídeo pré-gravado.
Formulário	* Fornecer alternativas em texto para botões de imagem de formulários; * Não provocar automaticamente alteração do contexto; * Fornecer instruções para entrada de dados, identificar e descrever erros da entrada de dados; * Fornecer Captcha humano, uma espécie de teste interativo humano, completamente automatizado, para distinguir computadores de seres humanos.

Web Content Accessibility Guidelines

As orientações do *World Wide Web Consortium* (W3C) são referência mundial no que diz respeito à acessibilidade digital e principalmente no que tange ao uso da tecnologia pelos deficientes visuais. O *Web Content Accessibility Guidelines* (WCAG) é um documento que possui sugestões para tornar o conteúdo, incluindo texto, imagens, formas e sons, acessível a pessoas com deficiência. A última versão lançada é a 2.0, bem detalhada e com orientações agrupadas em diretrizes gerais. Como o e-MAG foi baseado nestas sugestões as principais diretrizes deste documento diferem pouco ou nada das do documento brasileiro.

Deficientes visuais e webjornalismo regional

O webjornalismo regional, iniciado com a criação do *site* Campo Grande News em 1999, tem se desenvolvido com a implantação de diversos novos *sites* jornalísticos e, mais recentemente, com o lançamento do primeiro jornal digital do Estado, o Diário Digital. Para saber se estes dois veículos informativos, o primeiro *site* de notícias e o primeiro jornal 100% digital do Estado, estão em conformidade com as orientações de acessibilidade, e podem ser considerados acessíveis pelos deficientes visuais, foi realizada entrevista com os alunos do Instituto Sul Matogrossense Para Cegos Floriano Peixoto (ISMAC), acerca das características apresentadas e necessárias.

O Campo Grande News foi criado em 04 de março, completando em 2012 treze anos de existência. O *website* foi o pioneiro no webjornalismo no Estado e no início foi

experimento desconhecido, visto com desconfiança pelos idealizadores. Logo ganhou audiência e consolidou o ciberjornalismo no Estado (SILVA, 2010).

O Diário Digital foi lançado no dia 31 de março de 2011 pela Rede MS com o objetivo de ser o primeiro jornal totalmente digital do Estado. O objetivo é oferecer o aprofundamento e a qualidade do jornalismo impresso aliado ao dinamismo e praticidade do jornalismo *online*. A estrutura apresenta textos curtos inseridos em imagens que simulam páginas de um jornal impresso. São lançadas no máximo duas edições diárias e no mínimo uma, variando nos finais de semana e feriados.

O método escolhido para a entrevista foi o de grupo focal realizado com um grupo de alunos e professores da disciplina de Informática do Instituto Sul Matogrossense para Cegos Florivaldo Peixoto (ISMAC). A entrevista foi realizada no dia 27 de fevereiro de 2012, na sala de aula de informática do Instituto, das 10h30 às 12h. Colaboraram para a pesquisa os alunos Wilson dos Santos Serafim, Claudionor da Silva, Carlos Alberto Gonzales, Benilce de Araújo Lourenço e os professores de Informática José Aparecido de Souza e Acedir Jesus. Todos utilizam como suporte o software leitor *Jaws* para o *Windows*, pois com ele a movimentação do cursor é feita pelas setas do teclado.

Campo Grande News – www.campograndenews.com.br

O primeiro obstáculo à navegação identificado no Campo Grande News foi a atualização constante e muito rápida na capa do *website*. Como característica o leitor *Jaws* informou que o *site* se atualiza a cada 300 segundos, ou seja, a cada cinco minutos, mas os alunos e professores comprovaram que a atualização é bem mais rápida, dificultando que cheguem às notícias que querem ler. Apesar da atualização, o programa passa tranquilamente pelos principais *links*, pelo menu principal do *site*, que é simples e, após a familiarização com o menu, dá para acessar as notícias e escolher uma para ler. Um dos professores conta que quando acessava este *site* antigamente, não se lembra exatamente a época, havia muito mais *links* e por isso para se chegar às notícias demorava muito mais.

Quando acessaram a notícia, os participantes elogiaram o *site*, que deixa o cursor imediatamente no título da notícia, o que, segundo os próprios não ocorre com outros *sites*, pois, comumente, quando se troca de tela, o cursor volta no menu principal e o leitor começa novamente a ler todos os *links* principais. Os alunos e professores também relataram que não

há atualização enquanto lêem as notícias, outra vantagem detectada para os deficientes visuais.

Uma recomendação para a acessibilidade que não é respeitada se refere às fotos do Campo Grande News que não possuem legenda para o leitor explicar ao deficiente o que aparece na tela. Um dos participantes mostrou que o leitor consegue acessar apenas o autor da foto. Não há também alternativas das notícias em vídeo ou áudio, mas essa característica, segundo os participantes da pesquisa, pode não ser tão útil, uma vez que as alternativas em áudio podem apresentar uma narração mais lenta que a do leitor, com sotaques ou entonações aos quais o deficiente não está acostumado. O leitor permite ainda que se leia a grafia das palavras, o que os alunos acreditam ser mais interessante para o entendimento e o que não é possível acessar quando o áudio é gravado com voz humana.

A linguagem das notícias foi considerada muito boa, uma vez que todos entenderam o que leram sem dificuldades. Os participantes tiveram dificuldade, porém na hora de inserir um comentário sobre o texto. Os deficientes visuais se dizem indignados com formulários, como a parte para comentar as notícias que, apenas ao final do preenchimento dos campos, oferece um código para confirmação que apresenta apenas imagem e não áudio. Uma das participantes relatou que uma vez escreveu um comentário com bastante conteúdo, preencheu todos os campos e apenas na hora de enviar é que o *site* ao qual acessava solicitou o código que não tinha alternativa em áudio. Segundo os alunos e professores do ISMAC, o Campo Grande News também se utiliza deste procedimento. Uma verificação atual do formulário para comentário mostrará que o site não solicita o código para o envio dos comentários, a mudança pode ter sido feita após a realização da entrevista com os alunos e professores do ISMAC, realizada no dia 27 de fevereiro de 2012.

Diário Digital – www.diariodigital.com.br

A primeira característica que os deficientes visuais do ISMAC relataram foi a demora no carregamento da página. Um dos participantes disse que isto deve ser um problema também para quem não é deficiente visual, pois, com a rapidez da internet e com a quantidade de outros *sites* noticiosos, provavelmente quem consegue ler as informações procura uma alternativa. Para os alunos e professores o *site* é totalmente inacessível, uma vez que, após o *Jaws* fazer a leitura do menu principal não há como ler as notícias, disponibilizadas dentro de

imagens, em páginas igualmente difíceis de “folhear”. Os participantes disseram que ficam presos à edição atual e que até tentaram fazer o *download* do arquivo disponibilizado pelo *site*, mas que este não era PDF em texto, o que igualmente não dava acesso ao software leitor. Os professores que têm mais conhecimento do assunto disseram que para contornar a situação seria necessário outro programa que converte o PDF comum, composto por imagens, em PDF em texto.

Diante de tantas dificuldades e de tantas manobras necessárias para ler o conteúdo, os alunos e professores relataram que procurariam outro *site*, e, que, se tivessem mesmo interesse em ler notícias deste *site* em específico, seria interessante pelo menos ter um arquivo em PDF em texto.

Considerações Finais

Os sites analisados sob a perspectiva dos deficientes visuais apresentaram características peculiares diferenciando-se entre si. O Campo Grande News se mostrou mais acessível com características positivas como, ao abrir a página de uma notícia, o cursor ser direcionado diretamente ao título facilitando a leitura feita pelo software, mas também apresentou características, como a atualização constante, que podem ser modificadas sem grandes esforços. O Diário Digital foi considerado totalmente inacessível, mas, uma vez que tem o objetivo de trazer uma estrutura diferente dos outros *sites* de webjornalismo, a característica foi compreendida pelos alunos e professores do ISMAC. A sugestão, porém, para que não se negligencie os leitores deficientes visuais, é disponibilizar o conteúdo para *download* em um formato acessível, como o indicado por eles, o PDF em texto.

A situação mostra que cabe ao empresário e também ao jornalista sugerir e investir na acessibilidade digital e que bastam pequenas modificações para que os *sites* sejam de fácil acesso, não apenas aos deficientes, mas a toda a população. O acesso livre significa o atendimento a vários dos princípios básicos do jornalismo, dentre eles a universalidade e o interesse público.

Do código de ética do Jornalista Brasileiro depreendem-se outras características fundamentais ao jornalismo como a veracidade, a liberdade de expressão, atualidade, a imparcialidade e a objetividade, que junto a estes princípios complementam a missão do jornalista: tratar os fatos com responsabilidade social. Não é a toa que atualmente a imprensa

é vista como uma grande promotora da cidadania e dos direitos dos cidadãos e o jornalista, apesar de não estar definido no Código, não é apenas o contador de histórias de antigamente, mas um intermediário e auxílio na cobrança por direitos. A acessibilidade digital, em tempos em que a tecnologia e a internet se impõem sobre os processos reais e, a cada dia, acumulam ainda mais funções sociais, deve ser primordial para a divulgação de informações.

O direito à informação, igualitário para todos os cidadãos, está presente em mais de uma legislação, e, numa sociedade que conseguiu se libertar de uma ditadura, e que defende tão grandemente a democracia, nada mais justo que promover a total liberdade e, consequentemente a igualdade aos seus cidadãos.

A construção de uma sociedade de plena participação e igualdade tem como um de seus princípios a interação efetiva de todos os cidadãos. Nesta perspectiva é fundamental a construção de políticas de inclusão para o reconhecimento da diferença e para desencadear uma revolução conceitual que conceba uma sociedade em que todos devem participar, com direito de igualdade e de acordo com suas especificidades. (CONFORTO e SANTAROSA, 2002, p.5).

A promoção da acessibilidade nos *sites* jornalísticos é tão importante quanto a acessibilidade nos *sites* governamentais, para que os deficientes entendam, sem interferências e podendo escolher quais veículos acessar, o contexto socioeconômico em que vivem, para que tenham as mesmas informações que as outras pessoas sobre a sociedade e o tempo atuais, para que saibam referenciar, comentar e mesmo para que possam opinar com maior embasamento sobre questões e acontecimentos contemporâneos. Os deficientes visuais se informam sim por outros meios, mas o acesso via internet, assim como está disponível para os que não têm deficiência, deve existir para eles, uma vez que existe uma vastidão de veículos e ângulos pelos quais os fatos podem ser abordados, e é de direito de todos, sem discriminação, escolher quais acessar.

Fica a sugestão para que os *sites* jornalísticos e jornais digitais se adequem não apenas às normas, mas a um conjunto de princípios humanos e civis, já muito bem expressos nos direitos universais dos cidadãos e que constituem inclusive a essência do jornalismo. Para Benilce de Araújo, assistida do ISMAC, não existe bicho de sete cabeças quando as empresas se esforçam para serem acessíveis, não é tarefa difícil. “Por acreditar no crescimento, acho que esse tipo de trabalho pra promover a acessibilidade é o que vai fazer a diferença, são atitudes que podem fazer com que as pessoas mudem primeiro, para depois poderem mudar o



sistema, esse é o caminho. Talvez a gente não chegue ao ponto de ver tudo acessível mas pelo menos algumas coisas que facilitam nossa vida e crescimento sim”.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm> Acesso em 10/01/2012

CAMARGO FILHO, S.F.M., BICA, F. **Acessibilidade digital para cegos: Um modelo de interface para utilização do mouse**. In: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO, 2008, Anais... Porto Alegre. Disponível em <<http://www.br-ie.org/pub/index.php/sbie/article/view/687/673>> Acesso em 08/01/2012.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. Trad. Roneide Venâncio Majer. São Paulo: Paz & Terra, 1999.

CONFORTO, D., SANTAROSA, L. M. C. **Acessibilidade à Web : internet para Todos** . Revista de Informática na Educação: Teoria, Prática – PGIE/UFRGS. Porto Alegre, RS, V.5, N° 2, p.87-102, Novembro, 2002. Disponível em <http://edu3051.pbworks.com/f/ACESSIBILIDADE_WEB_revista_PGIE.pdf> Acesso em 15/01/2012.

ESTABEL L.B., MORO E.L.S., SANTAROSA L.M.C. **A inclusão social e digital de pessoas com limitação visual e o uso das tecnologias de informação e de comunicação na produção de página para a Internet**. Ciência da Informação, Brasília, V. 35, N° 1, p. 94-101, jan./abr., 2006. Disponível em <<http://revista.ibict.br/cienciainformacao/index.php/ciinf/article/view/676/582>> Acesso em 14/01/2012.

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS. **População com deficiência no Brasil: fatos e percepções**. 2006. Disponível em: <http://www.febraban.org.br/Arquivo/Cartilha/Livro_Popula%E7ao_Deficiencia_Brasil.pdf> Acesso em 18/01/2012

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS. **Código de ética dos jornalistas brasileiros**. 2007. Disponível em <http://www.fenaj.org.br/federacao/cometica/codigo_de_etica_dos_jornalistas_brasileiros.pdf> Acesso em 10/01/2012.

FERREIRA, S.B.L.; CHAUVEL, M.A.; FERREIRA, M. G. A. L. **E-acessibilidade: tornando visível o invisível**. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROGRAMAS DE PÓSGRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, 30, 2006, Anais... Salvador, BA, 2006. Disponível em <



http://www.anpad.org.br/evento.php?acao=trabalho&cod_edicao_subsecao=149&cod_evento_edicao=10&cod_edicao_trabalho=5229 > Acesso em 05/01/2012.

GUERRA, T.B., AMARAL, S.T. **Direito de Informação**. Etic- Encontro de Iniciação Científica, Presidente Prudente, SP, V. 5, Nº 5, 2009. Disponível em <<http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/ETIC/article/viewArticle/2581>> Acesso em 05/01/2012.

INTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: Acesso à Internet e posse de telefone móvel celular para uso pessoal**. Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/acesoainternet2008/internet.pdf>> Acesso em 26/03/2012.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência**. Brasília, 2007. Disponível em <<http://portal.mj.gov.br/corde/arquivos/pdf/Cartilha%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20sobre%20os%20Direitos%20das%20Pessoas%20com%20Defici%C3%Aancia.pdf>> Acesso em 10/01/2012

SANTAROSA, Lucila Maria. **Telemática y la inclusión virtual y social de personas con necesidades especiales: un espacio posible en la Internet**. In: CONGRESSO IBEROAMERICANO DE INFORMÁTICA EDUCATIVA, 5., Viña del Mar, Chile, 2000. Disponível em: <<http://ism.dei.uc.pt/ribe/docfiles/txt20037291835Telem%C3%A1tica%20y%20la%20inclusi%C3%B3n%20virtual.pdf>>. Acesso em 14/01/2012.

SILVA, I. S. **Campo Grande News: o pioneiro do ciberjornalismo no MS**. Revista Pj:Br Jornalismo Brasileiro. São Paulo, SP, v. 13, Outubro, 2010. Disponível em <<http://www.eca.usp.br/pjbr/arquivos/monografias13c.htm>> Acesso em 09/01/2012.

SONZA, A. P., SANTAROSA L. M. C. **Ambientes Digitais Virtuais: acessibilidade aos deficientes visuais**. Novas Tecnologias na Educação, Porto Alegre, V. 1, Nº 1, Fevereiro, 2003. Disponível em <http://www.cinted.ufrgs.br/ciclo/fev2003/artigos/andrea_ambientes.pdf> Acesso em 10/01/2012.

Web Content Accessibility Guidelines (WCAG) 2.0. 2008. Disponível em <<http://www.w3.org/TR/WCAG20/>> Acesso em 18/01/2012.

E-MAG Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação; Ministério da Educação, Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - Brasília : MP, SLTI, 2011. Disponível em <<http://www.governoeletronico.gov.br/acoee-projetos/e-MAG>> Acesso em 20/01/2012.